



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 22/10/2025

Luciano Soares Lopes

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 036/2025 AO PROJETO DE LEI N° 032/2025

RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 032 de 13 de outubro de 2025, que, “**Autoriza o poder executivo à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 29/10/2025
Horário: 10:54 após

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do **Projeto de Lei n° 032/2025** de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 032 de 13 de outubro de 2025, que **Autoriza o poder executivo à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências**, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o presidente Alan Alves de Oliveira Araújo e o membro vereador Lindomar da Costa, votou pela aprovação, com a ressalva de que gostaria houvessem mais vagas disponibilizadas através do concurso.

Dessa forma, o presente projeto de lei teve parecer favorável, por unanimidade de votos.

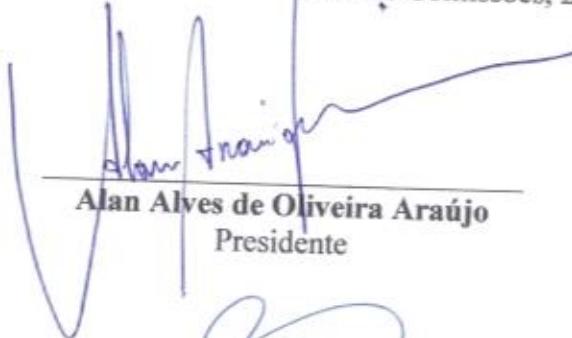


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.


Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente


Jean Michel Paulo de Moura
Relator


Lindomar da Costa
Membro